ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 339 /2021 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL VIANA LOPES ARAÚJO**, CPF: 012.034.153-03, Matrícula: 54704, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação / Analista de Sistemas, lotado Gerência de Tecnologia da Informação (GTI-DAF), para atuar como **GESTOR**, e o servidor **MAYCON DAVID GUEDES PEREIRA**, CPF 623.704.563-53, Matrícula: 28634, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Suporte Técnico (GTI) / Digitador, lotado no Núcleo de Suporte Técnico (NUSTEC-GTI-DAF), para atuar como **FISCAL** do Contrato **Nº 98/2021**, celebrado entre a **FMS e a ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, incluindo garantia do tipo on-site, pelo período mínimo de 12 (doze) meses,** para atender às necessidades da FMS.

Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020.

Art. 3º - As funções de gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 98/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teresina-PI, 2 de setembro de 2021.

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO

Presidente da FMS

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 02/09/2021, às 13:22, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2915377** e o código CRC **F133B670**.

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/